



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, SEXTA * 17 DE NOVEMBRO DE 2023 * ANO V * Nº 561
ISSN 2764-6777

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
PORTARIA 22/23 FAPEDUQUE QUE CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR AO SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO	2
PORTARIA Nº 23/23 FAPEDUQUE QUE CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DA PROFESSORA EUENE VITAL	2
PORTARIA Nº 24/23 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. FRANCISCO V. CARDOSO	2
PORTARIA Nº 26/23 FAPEDUQUE/ QUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE AO SR. JOSÉ ANTONIO DE S. CARVALHO	2
PORTARIA Nº25/23 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. BENEFRANCE O. REINALDO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA 22/23 FAPEDUQUE QUE CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR AO SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO

PORTARIA Nº 022/2023

CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 38 da Lei Municipal nº 070/2010

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Especial do Professor, ao Senhor JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, RG nº 785.506 SSP/PI, CPF nº 299.166.583.15, Matrícula 55-1, ocupante do cargo efetivo de professor nível (II) A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 4.689,77 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 3.234,33;
002 - Quinquênio	R\$ 808,58;
003 - Incentivo	R\$ 646,86;
Total	R\$ 4.689,77

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: aac64141177e06455a088049cc2d86c5

PORTARIA Nº 23/23 FAPEDUQUE QUE CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DA PROFESSORA EUENE VITAL

PORTARIA Nº 023/2023

CONCEDE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR À SERVIDORA EUENE VITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 38 da Lei Municipal nº 070/2010

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Especial do Professor, a Senhora EUENE VITAL, brasileira, divorciada, RG nº 032971002007-7 SSP/MA, CPF nº 838.514.533-87, Matrícula 195-1, ocupante do cargo efetivo de professora nível (II) B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 4.924,25 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 3.396,04;
002 - Quinquênio	R\$ 849,01;
003 - Incentivo	R\$ 679,20;
Total	R\$ 4.924,25

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: ce1ad53d893bf1d831a209e788d899d6

PORTARIA Nº 24/23 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. FRANCISCO V. CARDOSO

PORTARIA Nº 024/2023

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR FRANCISCO VALDEJAN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12 a Lei Municipal nº 070/2010 e a Lei Municipal nº 181/2022.

CONSIDERANDO: inciso II do §3º do artigo 26 da EC 103 e Art. 233, inciso II da IN n. 128/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao Senhor FRANCISCO VALDEJAN CARDOSO, brasileiro, solteiro, RG nº 046515052012-0 SSP/MA, CPF nº 386.695.603-72, Matrícula 363-2, ocupante do cargo de mecânico, lotado na Secretaria de Administração do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais), conforme discriminação no Parecer nº 23/2023/Procuradoria Jurídica - PMDB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 904e62cf97a2f382a5f8866bae18703a

PORTARIA Nº 26/23 FAPEDUQUE/ QUE CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE AO SR. JOSÉ ANTONIO DE S. CARVALHO

PORTARIA Nº 026/2023

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12 a Lei Municipal nº 070/2010 e a Lei Municipal nº 181/2022.

CONSIDERANDO: inciso II do §3º do artigo 26 da EC 103 e Art. 233, inciso II da IN n. 128/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, casado, RG nº 075366492021-7 SSP/MA, CPF nº 405.311.203-68, Servidor Público Municipal, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 008-2, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme discriminação no Parecer nº 25/2023/Procuradoria Jurídica - PMDB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 8fa226869d6951d6f97c27fdd2e4f8d0

**PORTARIA Nº25/23 FAPEDUQUE CONCEDE A APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. BENEFRANCE O.
REINALDO**

PORTARIA Nº 025/2023
CONCEDE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PESSOA
COM DEFICIÊNCIA AO SERVIDOR BENEFRANCE OLIVEIRA REINALDO, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 22, da EC 103/2019 e a Lei Municipal nº 181/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Pessoa com deficiência, ao Senhor BENEFRANCE OLIVEIRA REINALDO, brasileiro, solteiro, RG nº 28039994-4 SSP/MA, CPF nº 717.354.703-25, Matrícula 214-1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Educação do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 2.890,03 (dois mil oitocentos e noventa reais e três centavos), conforme resultado da média calculada no SAAP/TCE-MA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 661838e77561e94556859a3516384f9e



FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017